



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº. 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E LANCHONETE HOME FOOD - ME LTDA, VISANDO A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE LOCALIZADA NA FACULDADE DE LETRAS.

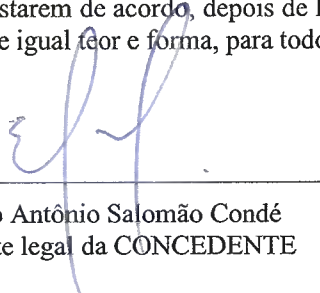
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada CONCEDENTE, e a LANCHONETE HOME FOOD - ME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.685.196/0001-60, sediada na Rua Doutor Sebastião de Andrade, 1.255 - Apto. 1109 - Torre I - Eldorado - Juiz de Fora - MG - CEP: 36.046-090, doravante designada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. Caroline de Souza Brandão Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.312.091, expedida pela SSP/MG e CPF nº 083.366.046-26., respeitando o que preceitua a Lei nº 8666/93, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo referente ao PR nº 043/2018-COSUP - Proc. Nº. 23071.008736/2018-25, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

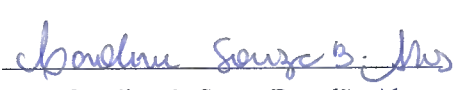
- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10.09.2019 a 09.09.2020;
- b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 3.422,31 para **R\$ 3.526,94**, a partir de 10.09.2019, a seguir distribuídos:
 - b.1) valor mensal referente à utilização da área, passando de R\$ 2.750,76 para **R\$ 2.834,86**.
 - b.2) aumento do valor mensal destinado às despesas pelo fornecimento de água, luz e demais gastos, passando de R\$ 671,55 para **R\$ 692,08**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

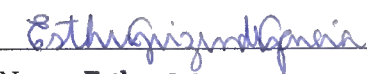


Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Representante legal da CONCEDENTE

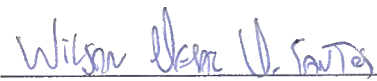


Sra. Caroline de Souza Brandão Alves
Representante legal da CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Esther Grizendo Garcia**
CPF: **063.357.476-77**



Nome:
CPF: